



Projeto Curricular do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves

(Anexo ao Projeto Educativo)

2019 / 2020



Índice

Conteúdos	Página
Introdução	3
1. Prioridades educativas	3
2. Planos curriculares	4
3. Educação Inclusiva	21
4. Atividades Educativas de Promoção do Sucesso	21
5. Perfil de Aprendizagens Específicas	25
6. Avaliações dos Alunos	26
7. Plano Curricular de Turma	36
8. Critérios Organizacionais	38
9. Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente	47
10. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento	48

Introdução

A missão do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves é proporcionar a todos os alunos um percurso educativo de sucesso que permita o desenvolvimento pleno das suas capacidades.

Para isso, é prioritário investir na qualidade ao nível da gestão de recursos (humanos, materiais e físicos), nos resultados académicos dos alunos e no grau de satisfação de todos os membros da comunidade. O Projeto Curricular de Agrupamento decorre dos princípios definidos no Projeto de Intervenção do Diretor e das sucessivas avaliações internas e externas. É constituído pela oferta educativa do Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves e pelos procedimentos a ter em conta na sua implementação.

O Projeto Curricular de Agrupamento faz parte do Projeto Educativo e será revisto anualmente pelo Conselho Pedagógico.

1. Prioridades educativas

Definem-se áreas prioritárias por nível de ensino, tendo em conta os documentos curriculares de referência, com ajustamentos introduzidos no quadro de autonomia do Agrupamento.

É desígnio da Escola proporcionar o sucesso educativo para todos os alunos com base no acesso à igualdade de oportunidades e a melhores aprendizagens. Neste quadro, considera-se prioritário concretizar a inclusão, permitindo a todos a realização de aprendizagens significativas e gradualmente mais complexas valorizando o contexto interdisciplinar, o trabalho colaborativo, o desenvolvimento da autonomia e a diversificação de procedimentos e instrumentos de avaliação contribuindo, assim, para o desenvolvimento das competências previstas nas Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar e no Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2. Planos curriculares

Na sequência da publicação do Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho o Agrupamento de Escolas Artur Gonçalves encontra-se implementado o Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular em todos os anos, exceto no 4º e 12º anos de escolaridade.

A autonomia e flexibilidade curricular é a faculdade conferida à escola de gerir o seu currículo do ensino básico e secundário e a organização das matrizes curriculares-base, ao nível das áreas não disciplinares e disciplinares e da sua carga horária, assente na possibilidade de enriquecimento do curricular com os conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuam para alcançar as competências previstas no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória. No âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, as escolas podem gerir até 25% da carga letiva semanal inscrita nas matrizes curriculares-base, por ano de escolaridade, as opções da escola relativas à autonomia e flexibilidade curricular.

A escola deve continuar a promover a articulação entre os diversos níveis de ensino numa perspetiva de sequencialidade progressiva, para que os conhecimentos e as competências se completem, aprofundem e alarguem de ciclo para ciclo, tendo presente uma unidade coerente de ensino e aprendizagem.

Compete aos Departamentos/ Conselhos de docentes assegurar a articulação curricular vertical e aos conselhos de turma a articulação horizontal.

A duração de cada unidade letiva é de quarenta e cinco minutos nos 2º e 3º ciclos e ensino secundário.

2.1. Educação Pré-escolar

A Lei-Quadro da Educação Pré-escolar (OCEPE, Despacho nº 5220/97 de 10 de julho), enquadra a organização das Orientações Curriculares para a Educação Pré-escolar, consideradas um apoio à construção e gestão do currículo no Jardim-de-Infância.

Cabe ao educador a responsabilidade da elaboração/gestão do currículo, em colaboração com a equipa educativa do Agrupamento.

O desenvolvimento curricular decorre de três áreas de conteúdo, consideradas como âmbitos de saber que incluem diferentes tipos de aprendizagem, não apenas conhecimentos, mas também atitudes, disposições e saberes-fazer.

In "Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar"

Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar)"

Área de Formação Pessoal e Social	
Construção da identidade e da autoestima Independência e autonomia Consciência de si como aprendiz Convivência democrática e cidadania	
Área de Expressão e Comunicação	
Domínio da Educação Física	
Domínio da Educação Artística	Subdomínio das Artes Visuais.
	Subdomínio do Jogo Dramático/Teatro
	Subdomínio da Música
	Subdomínio da Dança
Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à escrita	Comunicação oral
	Consciência linguística
	Funcionalidade da linguagem escrita e sua utilização em contexto
	Identificação de convenções da escrita
	Prazer e motivação para ler e escrever.
Domínio da Matemática	Números e Operações
	Organização e Tratamento de Dados
	Geometria e Medida
	Interesse e Curiosidade pela Matemática
Área de Conhecimento do Mundo	
Introdução à metodologia científica	
Abordagem às Ciências	
Mundo Tecnológico e Utilização das Tecnologias	
Total (horas)	25
Obs.: Para os alunos surdos que beneficiem da Língua Gestual Portuguesa (LGP) como primeira língua, deverá considerar-se a LGP como principal veículo de expressão, comunicação e desenvolvimento da linguagem.	

2.2. 1º Ciclo

4º Ano	
COMPONENTES DO CURRÍCULO	Carga horária semanal (horas)
Português/ Português Língua Segunda	8
Matemática	8
Estudo do Meio Inglês	3
Expressões	2
Apoio ao Estudo (a)	2
Oferta Complementar (a)	1
Tempo a cumprir	27
Atividades de Enriquecimento Curricular (b)	3
Educação Moral e Religiosa (c)	1

- a) Atividades a desenvolver em articulação, integrando ações que promovam, de forma transversal, a educação para a cidadania e componentes de trabalho com as tecnologias de informação e comunicação.
- b) Atividades de carácter facultativo. No caso de estas atividades serem oferecidas por entidade exterior à escola, o que carece sempre de contratualização, é necessária confirmação explícita do Ministério da Educação para que a sua duração exceda 3 horas.
- c) Disciplina de frequência facultativa em simultâneo com uma AEC.

Autonomia e Flexibilidade Curricular - 1º, 2º e 3º anos			
Componentes do currículo	Carga Horária semanal (horas)		
	1º Ano	2º Ano	3º Ano
Português	7	7	7
Matemática	7	7	7
Estudo do Meio	3	3	3
Educação Artística (Artes Visuais, Expressão Dramática/ Teatro, Dança e Música) (c)	3	3	3
Educação Física (a)	2	2	2
Apoio ao Estudo (b)	2	2	-----
Oferta Complementar (c)	1	1	1
Inglês	--	--	2
Cidadania e Desenvolvimento /TIC	(d)	(d)	(d)
Total (e)	25	25	25
Atividades de Enriquecimento Curricular	5	5	5
Educação Moral e Religiosa (f)	1	1	1

(a) É dada a possibilidade à escola de prever coadjuvações na Educação Artística e Educação Física, sempre que adequado, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(b) O Apoio ao Estudo constitui um suporte às aprendizagens, assente numa metodologia de integração de várias componentes do currículo, privilegiando a pesquisa, o tratamento e seleção de informação.

(c) A(s) nova(s) componente(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios.

(d) Áreas de integração curricular transversal, potenciadas pela dimensão globalizante do ensino neste ciclo.

(e) Cada escola gere, no âmbito da autonomia, os tempos constantes da matriz, para que o total da componente letiva incorpore o tempo inerente ao intervalo entre as atividades letivas com exceção do período de almoço.

(f) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

Na EB1 de Santa Maria pode haver alguma flexibilidade, nomeadamente na área de Educação Física, devida à falta de espaço.

2.3. 2º Ciclo

Componentes do currículo / Disciplinas	Tempos de 45 min.			
	5º Ano		6º Ano	
Áreas disciplinares:				
➤ Línguas e Estudos Sociais	525		525	
Português/Português Língua Segunda		2+2+1		2+2+1
Inglês		1+1+1		1+1+1
História e Geografia de Portugal		2+1		2+1
Cidadania e desenvolvimento		1		1
➤ Matemática e Ciências	350		350	
- Matemática		2+2+1		2+2+1
- Ciências Naturais		2+1		2+1
➤ Educação Tecnológica	325	2	325	2
➤ Educação Visual		2		2
➤ Educação Musical		2		2
TIC		1		1
➤ Educação Física	150	2+1	150	2+1
➤ Educação Moral e Religiosa	45		45	1
➤ Tempo a cumprir	1350	31	1350	31
➤ Totais	1395		1395	
➤ Oferta Complementar				
➤ Apoio ao Estudo				
➤ Complemento à Educação Artística		90		90

Notas:

1. O Complemento à Educação Artística no 5º Ano (dança e expressão plástica) e no 6º Ano (música e expressão dramática), dependendo da existência de crédito;
2. A escola não oferece Oferta Complementar e o Apoio ao Estudo passa para a modalidade apoios gerais, sala de estudo e oficina, principalmente orientado para o 6º ano;
3. A organização da matriz curricular do 5º e 6º ano será reajustada de acordo com os planos curriculares de turma;
4. As disciplinas de Educação Visual e Educação Tecnológica funcionam em regime de semestralidade;
5. As disciplinas de TIC e Cidadania e desenvolvimento funcionam em regime de semestralidade;
 - 1) No âmbito do plano de promoção do sucesso será atribuído dois tempos em regime de desdobramento a nas disciplinas de Português e de Matemática, nas turmas com o número de alunos igual ou superior a 20.

6.

2.4. 3º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga horária semanal							
	7º Ano			8º Ano			9º Ano	
Português / Português Língua Segunda	200	4	2+2	200	5	2+2+1	200	5
Línguas Estrangeiras	250			250			250	
LE1 (Inglês)		3	1+1+1		2	1+1		3
LE2 (Francês/Inglês** / Alemão/Espanhol)		2	1+1		3	1+1+1		2
Ciências Humanas e Sociais	275			225			225	
História		2	2		2	2		3
Geografia		3	2+1		2	2		2
Cidadania e desenvolvimento		1	1		1	1		1
Matemática	200	5	2+2+1	200	5	2+2+1	200	5
Ciências Físicas e Naturais	250			300			300	
Ciências Naturais		3	2+1		3	2+1		3
Físico-Química		3	2+1		3	2+1		3
Educação Artística	175			175			175	
Educação Visual		2	2		2	2		2
Complemento à Educação Artística		1	1		1	1		1
TIC		1	1		1	1		1
Educação Física	150	3	2+1	150	3	2+1	150	3
Tempo a cumprir	1500	34	34	1500	34	34	1500	
Educação Moral e Religiosa	45	1	1	45	1	1	45	1
Totais	1545			1545			1545	

Notas:

- 2) A organização da matriz curricular será reajustada de acordo com os planos curriculares de turma.
- 3) As disciplinas de TIC e Complemento à Educação Artística funcionam em regime semestral.
- 4) No âmbito do plano de promoção do sucesso será atribuído um tempo de desdobramento a Inglês no 7º Ano, com LE II (se houver crédito). Nas disciplinas de Português e a Matemática, no 7º Ano, desdobrar dois tempos (45 m), nas turmas com o número de alunos igual ou superior a 20.

2.5. Outros percursos educativos - Curso PIEF

Quadro 1 - Matriz curricular para o PIEF Tipo 1 e Tipo 2 - 2.º ciclo e 3.º ciclo

Domínios	Carga horária anual efetiva (horas) (a)	
	PIEF T1	PIEF T2
Viver em Português	4	4
Matemática e Realidade	4	4
Comunicar em Língua Estrangeira	2	2
Educação Física (c)	3	3
O Homem e o Ambiente	4	4
Formação Vocacional	7	7
Ciências Sociais (História)	4	4
TIC	2	2
Educação Musical	2	2
Expressões	2	2

- (a) Carga letiva anual em horas, referente a tempo útil de aula, ficando ao critério de cada escola a distribuição dos tempos pelas diferentes disciplinas de cada domínio, respeitando os valores mínimos e máximos indicados, tendo em conta o programa de educação e formação (PEF) de cada aluno.
- (b) Do total da carga, para o PIEF T1, no mínimo, 93h para Viver em Português, 93h para Matemática e Realidade e 45h para Comunicar em Língua Estrangeira; para o PIEF Tipo 2, no mínimo, 77h para Viverem Português, 77h para Matemática e Realidade e 45h para Comunicar em Língua Estrangeira.
- (c) Do total da carga, no mínimo, 3 tempos letivos semanais
- (d) A decidir pelo agrupamento de escolas/escola não agrupada
- (e) Para alunos com idades iguais ou superiores a 16 anos deve contemplar o desenvolvimento de uma componente vocacional

2.6. Orientações comuns para as áreas curriculares do 1º, 2º e 3º Ciclos

A forma de desenvolver as competências essenciais dos alunos em cada disciplina, no que concerne aos vários domínios (conhecimentos, capacidades, atitudes e valores), será definida nos diversos Departamentos/ Conselhos de Docentes e Grupos Disciplinares. Posteriormente, em conselho de turma/ professor titular de turma serão definidas as estratégias mais adequadas à prática de metodologias ativas e promoção de abordagens multidisciplinares.

2.7. Disciplinas de Complemento à Educação Artística (7º, 8º e 9º ano)

2.7.1. Tecnologias de Escultura / Introdução às Artes Plásticas

Esta disciplina, oferta de escola, visa proporcionar ao aluno, através do processo criativo, a oportunidade de desenvolver a sua personalidade de forma autónoma e criativa, numa permanente interação com o mundo.

As principais finalidades são:

- Adquirir saberes nos domínios tecnológico e artístico;
- Desenvolver a sensibilidade estética;
- Dominar técnicas e meios de expressão e comunicação.

2.7.2. Música

Visa desenvolver uma literacia artística diversificada no âmbito da música, através do desenvolvimento de competências nos seguintes domínios:

- Práticas Vocais e instrumentais diferenciadas;
- Composição, arranjo e improviso em diferentes estilos e géneros musicais;
- Capacidade de imaginar e relacionar sons;
- Compreensão e apropriação de diferentes códigos e convenções dos diferentes universos musicais e da poética musical em geral;
- Apreciação, discriminação e sensibilidade sonora e musical de diferentes estilos e géneros musicais.

2.7.3. Teatro

A disciplina de Teatro não tem como objetivo a formação de artistas, mas sim desenvolver qualidades criativas e estéticas, que contribuam para formar crianças e jovens mais dialogantes e criativos, capazes de aprenderem individualmente e em grupo. O Teatro é uma

área artística que constrói conexões entre alunos, escola e comunidade envolvente.

2.8. Ensino Secundário

A oferta educativa ao nível do ensino secundário compreende cursos científico-humanísticos, vocacionados para o prosseguimento de estudos e cursos profissionais, preferencialmente vocacionados para o ingresso na vida ativa. Os últimos incluem estágio profissional no final do curso e conferem o direito à atribuição de Diploma de Estudos Secundários (12ºAno) e Certificado de Formação Profissional - Nível IV.

A escola tem condições, humanas e materiais para oferecer qualquer disciplina de opção dos planos curriculares dos cursos Científico-Humanísticos, desde que pretendida pelo número mínimo legal de alunos.

Oferta educativa		
Ano	Cursos	Característica
10º	Científico-Humanísticos	Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades
	Profissional	Técnico de Multimédia Técnico de Desporto
11º	Científico-Humanísticos	Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades
	Profissional	Técnico de Multimédia Técnico de Desporto
12º	Científico-Humanísticos	Ciências e Tecnologias Ciências Socioeconómicas Línguas e Humanidades
	Profissional	Técnico de Multimédia Técnico de Desporto

2.8.1. Planos Curriculares - Cursos Científico - Humanísticos

Disciplinas	Carga Horária Semanal			
	10º e 11º anos		12ºano (ano letivo 2020/ 21)	
	minutos	tempos	minutos	tempos
Português	180	4	200	5
Língua estrangeira	150	4		
Filosofia	150	4		
Ed. Física	150	4	150	3
Trienal	250	6	270	7
Bienal 1	270/315	6 ou 7		
Bienal 2	270/315	6 ou 7		
Opção 1			150	4
Opção 2			150	4
Ed. Moral e Religiosa	45	1	45	1

Notas:

1. A área de Cidadania e Desenvolvimento desenvolve-se com o contributo das disciplinas e componentes de formação
2. O Projeto de Autonomia e flexibilidade Curricular funciona nos 10º e 11º anos.

2.8.2. Planos Curriculares Específicos (Ano letivo 2019/2020)

Curso de Ciências e Tecnologias								
Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (45 min.)					
			10º		11º		12º	
Geral	Português / Português Língua Segunda						5	2+2+1
	Língua Estrangeira I ou II ou III						-	
	Filosofia						-	
	Educação Física						4	2+2
Específica	Matemática A						6	2+2+2*
	Opção	Física e Química A Biologia e Geologia Geometria descritiva						
	Opção	Biologia					4	
		Física						
		Química						
		Geologia						
		Psicologia B						
		Aplicações Informáticas B						
Língua Estrangeira								
Educação Moral e Religiosa						2		

* Duas ou uma aula de apoio lançada no horário dos alunos e dos professores

Curso de Ciências Socioeconómicas						
Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (45 Minutos)			
			10º	11º	12º	
Geral	Português/ Português Língua Segunda				5	2+2+1
	Língua Estrangeira I ou II ou III				-	
	Filosofia				-	
	Educação Física				4	2+2
	Matemática A				6	2+2+2
	Opção	Economia A				
		Geografia A				
	Opção	Economia C			4	
Geografia C						
Específica	Sociologia					
	Filosofia A					
	Ciência Política					
	Psicologia B					
	Direito					
	Apl. Informáticas B					
Educação Moral e Religiosa					2	

Curso de Línguas e Humanidades								
Formação	Disciplinas		Carga Horária Semanal (45 min.)					
			10°		11°		12°	
Geral	Português / Português Língua Segunda						5	2+2+1
	Língua Estrangeira I ou II ou III						-	
	Filosofia						-	
	Educação Física							2+2
Específica	História A						6	2+2+2
	Opção b)	Geografia A Língua Estrangeira I, II ou III Literatura Portuguesa Latim MACS						
	Opção c)	Opções (c): Filosofia A Geografia C Latim Língua Estrangeira I, II ou III Literaturas de Língua Portuguesa					4	2+2
		Psicologia B Sociologia						
Educação Moral e Religiosa							2	

2.8.3. Planos Curriculares - Cursos Profissionais

Curso Profissional de Técnico de Multimédia							Totais
Disciplinas *	1º ano		2º ano		3º ano		
	Horas	Tempos	Horas	Tempos	Horas	Tempos	
Português / Português Língua Segunda	100	4	104	4	116	5	320
Língua Estrangeira	58	2	102	4	60	3	220
Área de Integração	76	3	71	3	73	3	220
TIC	50	2	50	2	0	0	100
Educação Física	50	2	50	2	40	2	140
Matemática	76	3	48	2	76	4	200
História e Cultura das Artes	70	3	60	3	70	3	200
Física	50	2	50	2	0	0	100
Técnicas de Multimédia	138	6	150	6	185	7	473
Design, Comunicação e Audiovisuais	60	2	125	6	100	5	285
Sistemas de Informação	120	4	42	2	30	2	192
Projeto e Produção Multimédia	60	2	50	2	40	2	150
Formação em Contexto de Trabalho	200		200		200		600
Total de Tempos	1108		1102		990	3200	3200
<p>* A área da Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as áreas de Formação</p>							

Curso Profissional de Técnico de Desporto							Totais
Disciplinas *	1º Ano		2º Ano		3º Ano		
	Horas	Tempos semanais	Horas	Tempos semanais	Horas	Tempos semanais	
Português / Português Língua Segunda	100	4	104	4	116	5	320
Língua Estrangeira	58	3	102	4	60	3	220
Área de Integração	76	3	74	3	70	3	220
Tecnologias de Informação e Comunicação	50	2	50	2	0	0	100
Educação Física	50	2	50	2	40	2	140
Matemática	76	3	53	2	71	3	200
Estudo do Movimento	0	0	50	2	150	5	200
Psicologia	46	2	54	2	0	0	100
Desporto	125	4	100	4	100	4	325
Desportos Individuais	100	4	75	3	125	4	300
Desportos Coletivos	75	3	100	4	75	3	250
Animação e Lazer	125	4	100	4	100	4	325
Formação em Contexto de Trabalho	200		200		200		600
Totais	1081		1112		1107		3300
* A área da Cidadania e Desenvolvimento é transversal a todas as áreas de Formação							

2.9. Educação para a cidadania

Os domínios a trabalhar em Educação para a Cidadania organizam-se em três grupos com implicações diferenciada, sendo que os domínios:

Do 1º grupo - por serem áreas transversais e longitudinais, são obrigatórios para todos os níveis e ciclos de escolaridade;

Do 2º grupo - devem ser trabalhados pelo menos em dois ciclos do ensino básico e podendo ainda ser opcionais em qualquer outro ciclo;

Do 3º grupo - têm aplicação opcional em qualquer ano de escolaridade.

1º Grupo	2º Grupo	3º Grupo
<ul style="list-style-type: none"> • Direitos Humanos • Igualdade de Género • Interculturalidade • Desenvolvimento Sustentável • Educação Ambiental • Saúde 	<ul style="list-style-type: none"> • Sexualidade • Media • Instituições e participação democrática • Literacia financeira e educação para o consumo • Segurança rodoviária • Risco 	<ul style="list-style-type: none"> • Empreendedorismo • Mundo do Trabalho • Segurança, Defesa e Paz • Bem-estar animal • Voluntariado

Não obstante esta organização, os domínios a trabalhar na Cidadania e Desenvolvimento não devem ser entendidos como partes isoladas de um todo, mas sim como intercomunicantes, tendo na base uma visão holística da pessoa e devendo a sua abordagem privilegiar o contributo de cada um deles para o desenvolvimento dos princípios, dos valores e das áreas de competência inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

2.9.1. Domínios a lecionar em cada ano:

1º CEB

Domínios 1º ano	Domínios 2º ano	Domínios 3º ano	Domínios 4º ano
Igualdade de Género	Direitos Humanos	Educação Ambiental	Saúde
Desenvolvimento Sustentável	Educação Ambiental	Media	Desenvolvimento Sustentável
Segurança rodoviária	Instituições e participação democrática	Sexualidade	Literacia financeira e educação para o consumo

2º CEB

Domínios 5º ano	Domínios 6º ano
Igualdade de Género	Direitos Humanos
Interculturalidade	Desenvolvimento Sustentável
Educação Ambiental	Saúde

3º CEB

Domínios 7º ano	Domínios 8º ano	Domínios 9º ano
Interculturalidade	Igualdade de Género	Direitos Humanos
Desenvolvimento Sustentável	Educação Ambiental	Saúde
Instituições e participação democrática	Sexualidade	Literacia financeira e educação para o consumo

Ensino Secundário

10º Ano / 1º Profissionais	11º Ano / 2º Profissionais	12º Ano / 2º Profissionais
Escolhem dois temas do 1º grupo e um tema do 3º grupo	Interculturalidade	Educação Ambiental
Direitos Humanos Desenvolvimento Sustentável Voluntariado	Igualdade de Género Mundo do Trabalho	Empreendedorismo Saúde

3. Educação Inclusiva

A Educação Inclusiva visa responder a todos, tendo como objetivo responder às necessidades de cada aluno, valorizando a diversidade e promovendo a equidade e a não discriminação no acesso ao currículo e na progressão ao longo da escolaridade obrigatória.

As estruturas que compõem a educação inclusiva, são:

- Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI), orienta o processo de identificação das medidas, o acompanhamento e a monitorização da eficácia dessas medidas, reforçando o envolvimento de todos os intervenientes (docentes, técnicos, pais/encarregados de educação, o próprio aluno e outros parceiros).
- Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA), é considerado uma estrutura de apoio, agregadora dos recursos humanos e materiais, transformando-se num espaço dinâmico valorizando os saberes e competências de todos. A EMAEI acompanha o funcionamento do CAA.
- Docentes de Educação Especial, no âmbito da sua especialidade, apoiam, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes do(s) aluno (s) na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão, de acordo com o Desenho Universal da Aprendizagem.
- Escola de Referência para a Educação Bilingue é uma resposta educativa especializada, implementando o modelo de educação bilingue (LGP), com o objetivo de garantir o acesso ao currículo nacional comum.

4. Atividades Educativas de Promoção do Sucesso

No âmbito da sua missão, o Agrupamento deve diversificar oportunidades de aprendizagem, assegurando uma oferta de formação diversificada ajustada às necessidades da comunidade em que se insere, criando espaços vocacionados para ocupação pedagógica e lúdica dos alunos. É neste contexto que se promovem iniciativas de natureza curricular interdisciplinar e transdisciplinar, visando a realização de projetos concretos por parte de professores e alunos, com o fim de consciencializar para uma visão integradora do saber. As atividades de complemento curricular constituem oportunidades para os jovens conhecerem e refletirem sobre problemas sociais, económicos, tecnológicos, científicos, artísticos, ambientais e culturais de forma integrada. Nesta perspetiva, as atividades de complemento curricular contribuem positiva e inequivocamente para a formação pessoal e social dos nossos alunos através de uma educação para a cidadania que pode e deve ser vivida, partilhada e refletida em contextos reais e diversificados

4.1. Atividades de Apoio Educativo

A legislação em vigor prevê um conjunto de atividades conducentes à melhoria das aprendizagens e do sucesso escolar em todos os ciclos de ensino. Assim, os tempos da componente não letiva e os créditos atribuídos à escola, quando existam, devem ser aplicados prioritariamente:

- Na promoção do sucesso escolar;
- Na Direção de Turma (2º e 3º ciclos e ensino secundário);
- Em Tutorias;
- Em casos de dificuldades de aprendizagem que numa ou noutra matéria possam requerer mais tempo de trabalho ou de aprendizagem (Dec. Lei n.º54/2018, de 6 de julho).

4.2. Clubes, Projetos e outras atividades de complemento curricular

A escola prevê um conjunto de atividades de complemento curricular que se constituem como dinamizadoras das aprendizagens curriculares e complementares à formação dos alunos. A Escola prevê a dinamização de atividades efetivas de enriquecimento educativo e cultural que valorizem as dimensões relacionais da aprendizagem, através da promoção de competências nas dimensões sócio/afetiva, integradora e estético/ lúdica. Estas atividades visam, ainda, a promoção da animação multidisciplinar; o estímulo da criatividade e autoaprendizagem e o desenvolvimento da autonomia dos alunos.

4.3. Oficina de Teatro

O projeto de intervenção artística, Oficina de Teatro, procura criar um espaço onde os alunos possam desenvolver a sua criatividade através da realização de atividades artísticas inerentes ao Teatro, visando a exploração de diferentes técnicas de expressão como a música e as artes plásticas que encontram no Teatro um espaço integrador e multiplicador dos seus efeitos.

No que concerne à escolha dos textos trabalhados, procura-se, sempre que possível, desenvolver um trabalho de parceria com os professores da disciplina de Português, no sentido de escolher textos referenciados no Plano Nacional de Leitura, propostos para leitura orientada ou leitura autónoma tendo-se revelado uma aposta muito positiva uma vez que contribui para a compreensão da obra.

As atividades desenvolvidas pela Oficina de Teatro têm contribuído para atingir os objetivos da escola no sentido de promover o desenvolvimento artístico e trabalhar competências pessoais que são essenciais para formação integral do aluno e para o seu sucesso escolar.

4.4. Visitas de estudo

As visitas de estudo, à luz do Projeto Educativo da Escola, são um recurso educativo valioso na complementaridade do currículo, sendo importante a sua realização. O planeamento e boa gestão das visitas de estudo a incluir no Plano Anual de Atividades, deve seguir as seguintes orientações:

- Ao Conselho de Turma/professor titular compete coordenar e articular as visitas mais relevantes, rentabilizando e aproveitando as saídas promovendo a interdisciplinaridade, conjugando para isso o maior número possível de disciplinas e áreas afins;
- O Conselho de Turma/ professor titular deve garantir as condições logísticas necessárias, nomeadamente no que diz respeito aos professores acompanhantes;
- A planificação da visita de estudo deve integrar uma tarefa a realizar pelo aluno, (de observação, relato de determinados aspetos relevantes da visita, entrevista, ...). Esta tarefa deve constituir-se como elemento de avaliação do aluno;
- Para cada visita de estudo deve ser elaborado o Guião e a respetiva avaliação.

4.5. Desporto Escolar

O Desporto Escolar, ao proporcionar o acesso a uma prática desportiva regular de qualidade, visa contribuir para a promoção do sucesso escolar dos alunos, estilos de vida saudáveis, valores e princípios associados a uma cidadania ativa. As atividades do programa do desporto escolar desenvolvem:

- A melhoria da aptidão física, elevando as capacidades físicas de modo harmonioso e adequado;
- O reforço das aprendizagens de um conjunto de matérias representativas das diferentes atividades físicas (desportivas, expressivas, náuticas, de exploração da natureza,);
- A promoção do gosto pela prática regular da atividade física e aprofundar a compreensão da sua importância como fator de saúde e de cultura, na sua dimensão individual e social;
- A aquisição de hábitos, atitudes e conhecimentos relativos à participação nas estruturas sociais valoriza:

- A iniciativa e a responsabilidade pessoal;
- A cooperação e a solidariedade;
- A ética desportiva;
- A higiene e a segurança pessoal e coletiva e consciência cívica e ecológica;
- A disciplina;
- A tolerância e o respeito.

4.5.1. Modalidades do desporto escolar:

- Multiatividades de Ar Livre
- Desportos gímnicos
- Natação
- Atletismo
- Futsal
- Tiro com arco
- Boccia
- Basquetebol
- Badminton
- Judo
- Xadrez

4.6. PES

A escola constitui um excelente local para uma abordagem compreensiva da promoção da saúde. A colaboração ativa entre alunos, pessoal docente e não docente e a restante comunidade educativa é encorajada para que seja possível implementar o conceito de Escola Promotora de Saúde. Também as mudanças que melhorem o ethos da escola, políticas escolares e a criação de uma boa atmosfera para ensinar e aprender são incentivadas.

O Agrupamento adotou uma abordagem integrada e holística da promoção da saúde, dando-lhe relevo e integrando-a no currículo, nas práticas de gestão da escola e no ambiente físico e social. Constituindo a parceria o ponto fulcral da sua filosofia, (Abraço, Associação Portuguesa de Apoio à Vitima, Liga Portuguesa contra o Cancro, Liga Portuguesa Contra a Sida, Centro de Saúde, Hospital Rainha Santa Isabel, PSP, GNR, Cruz Vermelha Portuguesa, Casa família Ronald MacDonald, Liga Português Contra o Cancro e Câmara Municipal) permite um esquema flexível para que as escolas possam determinar as suas necessidades e trabalhar para lhes dar resposta.

4.7. Bibliotecas escolares

As Bibliotecas Escolares (BE) do agrupamento (ESAG, CB, CER e CEMV) inserem-se no Programa Nacional de Rede de Bibliotecas Escolares e subscrevem as missões propostas pelo Manifesto da UNESCO sobre Bibliotecas Escolares.

A sua missão é desenvolver nos alunos competências de aprendizagem ao longo da vida, promovendo a liberdade intelectual e permitindo que se tornem cidadãos autónomos, responsáveis e intervenientes. Assim sendo, as BE têm valências:

- Informativa: pois fornecem informação fiável e de acesso rápido, promovendo a recuperação e transferência da mesma, sempre através da integração com o ensino na sala de aula;

- Cultural: pois proporcionam orientação na apreciação das artes e apoiam experiências de natureza estética, encorajando a criatividade e o desenvolvimento de relações humanas positivas;
- Recreativa: pois encorajam uma ocupação útil dos tempos livres, mediante o fornecimento de informação recreativa.

As Bibliotecas Escolares apoiam e promovem os objetivos educativos definidos no Projeto Educativo do Agrupamento. Deste modo, serão implementadas ações nos seguintes âmbitos: formação de utilizadores (Programas de literacias da informação, tecnológicas e digitais); Plano Nacional de Leitura e informatização do catálogo da Biblioteca Escolar. Estas ações assentam nos Planos de melhoria da Biblioteca Escolar, resultantes da aplicação do Modelo de Avaliação RBE em anos anteriores.

Para a consecução da sua missão e objetivos é essencial o trabalho colaborativo com os docentes (no que respeita ao apoio ao currículo); o trabalho cooperativo com o Grupo de Trabalho Concelhio (bibliotecas escolares e municipal) e com instituições locais (Associação de Pais, entre outras).

5. Perfil de Aprendizagens Específicas

Tendo por referência o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória e considerando a especificidade e a complexidade dos diferentes contextos de aprendizagem ao longo do percurso escolar, espera-se que, no final de cada ciclo de escolaridade, o aluno seja capaz de:

- analisar, selecionar e mobilizar o conhecimento, com rigor e de modo consistente, estabelecendo relações intra e interdisciplinares;
- analisar documentos em suportes diversificados, criar cenários e conceber produtos que contribuam para a resolução de uma situação-problema;
- analisar factos, teorias, situações-problema, confrontando argumentos e contra-argumentos, tendo em conta diferentes perspetivas;
- pesquisar, estruturar e mobilizar a informação com progressiva autonomia, registando-a de forma organizada;
- comunicar, oralmente e por escrito, com progressiva precisão e rigor, em diferentes contextos e recorrendo a diversos suportes;
- reorientar, melhorando ou aprofundando, as suas aprendizagens, ou as dos outros, como resultado da interação com os pares e o professor, bem como da sua reflexão pessoal;
- descrever processos de pensamento usados durante a realização de uma tarefa ou abordagem de um problema;

- assumir responsabilidades adequadas ao que lhe for solicitado, contratualizar tarefas, realizando-as com progressiva autonomia, e apresentar resultados;
- manifestar sensibilidade estética e consciência ética, por forma a estabelecer, consigo próprio e com os outros, uma relação harmoniosa;
- demonstrar uma atitude resiliente e assumir riscos de forma a realizar novos trabalhos criativos, produzindo a linguagem necessária para comunicar a outros;
- adequar os comportamentos em contextos de interação com os outros, trabalhando em equipa e interagindo com tolerância, negociando e aceitando os diferentes pontos de vista.

6. Avaliações dos Alunos

“Insanidade é continuar a fazer a mesma coisa e esperar resultados diferentes”

Albert Einstein

“A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as aprendizagens essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória” (Art.º 16, ponto 1, Portaria nº 223-A/2018 e Art.18, ponto 1, Portaria nº226-A/2018) e nas Áreas de Conteúdo das Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar.

Assim, torna-se relevante a diversificação de instrumentos e a promoção de diferentes momentos de avaliação, adequados aos destinatários e ao tipo de informação a recolher, de acordo com a diversidade e especificidade do trabalho a realizar com os alunos.

A avaliação das aprendizagens pressupõe uma recolha sistemática de informação, no âmbito da avaliação interna e ou externa, que envolve os alunos, professores, pais e encarregados de educação no ajustamento de processos e estratégias.

6.1. Modalidades de Avaliação

A avaliação das aprendizagens compreende as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa. Mobiliza técnicas, instrumentos e procedimentos diversificados.

6.1.1. Avaliação Formativa

A dimensão formativa assume-se como parte integrante do ensino e da aprendizagem, focando-se num processo contínuo de intervenção pedagógica que procura tornar o aluno

protagonista da sua aprendizagem, contribuindo para que trabalhe de forma autónoma e seja responsável pela construção do seu conhecimento.

Nesta perspetiva, a avaliação deve ser contextualizada, ajustada com recurso a diversos instrumentos: trabalhos escritos, guiões de trabalho, trabalhos de pesquisa, trabalho de projeto, provas de carácter prático, debates, entrevistas, apresentações orais, registos de observação, dossiers temáticos, relatórios de atividades, portefólios e outros.

Os alunos deverão ser informados do que é expectável que aprendam e de como o podem fazer, de acordo com informação escrita sob a forma de uma matriz ou objetivos, disponibilizada aos mesmos. Sempre que possível, deverá ser tida em atenção a não realização de mais que um instrumento de avaliação de carácter sumativo por dia.

A avaliação formativa fornece ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e aos restantes intervenientes, informação sobre o desenvolvimento das aprendizagens e competências, de modo a permitir rever, melhorar os processos de trabalho e a qualidade das aprendizagens.

Os professores devem criar mecanismos de divulgação, junto do aluno e respetivo encarregado de educação, dos resultados obtidos nos instrumentos de avaliação realizados ao longo do período.

6.1.2. Avaliação Sumativa

Em conformidade com os Decreto-Lei n.º55/ 2018 e Decreto-Lei n.º 54/ 2018, a avaliação sumativa consiste na formulação de um juízo globalizante, aditado com o necessário reporte, assente em pontos de situação ou síntese, sobre o desenvolvimento das aprendizagens do aluno e das competências definidas para cada disciplina e área curricular.

A monitorização e avaliação da eficácia da aplicação das medidas seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão é efetuada pelos responsáveis pela sua implementação, de acordo com o definido no relatório técnico-pedagógico (medidas seletivas) e relatório técnico-pedagógico e programa educativo individual (medidas adicionais).

- a) A informação resultante da avaliação sumativa expressa-se:
- i. **No Pré-escolar:** De forma descritiva em todas as Áreas de Conteúdo;
 - ii. **1º Ciclo:** De forma qualitativa em todas as disciplinas com as menções de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, sendo acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno, referindo as áreas que requerem um maior investimento.

- iii. **2º e 3º ciclos:** Na atribuição de um nível da escala de 1 a 5, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre as áreas a melhorar.
 - iv. **Ensino Secundário:** Na atribuição de uma classificação da escala de 0 a 20 valores, em todas as disciplinas, a qual pode ser acompanhada, sempre que se considere relevante, de uma apreciação descritiva sobre as áreas a melhorar ou a consolidar.
- b) A avaliação sumativa traduz-se em **Transitou / Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado / Não Aprovado**, no final de cada ciclo.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei, respetivamente para os ensinos Básico e Secundário.

A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no relatório técnico-pedagógico e no programa educativo individual.

6.2. Autoavaliação dos alunos

Em cada período letivo, devem ser promovidos com os alunos momentos de autoavaliação das aprendizagens, de modo a envolvê-los, de forma responsável, no seu processo de aprendizagem.

6.3. Critérios de Avaliação

A avaliação constitui parte integrante da atividade pedagógica, permitindo regular o processo de ensino/aprendizagem. Assumirá as modalidades de avaliação formativa e avaliação sumativa. Deverão ser usados instrumentos diversos de recolha e registo de avaliação, com base nas experiências de aprendizagem realizadas, de acordo com as prioridades e opções curriculares. Os instrumentos de avaliação devem refletir o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e as aprendizagens essenciais.

A avaliação será da responsabilidade de cada professor, em colaboração com os restantes professores do conselho de turma/departamento.

No domínio do Conhecimento / Competências, cada Departamento estabelece o tipo de instrumentos de avaliação a utilizar e os fatores de ponderação dentro dos limites estabelecidos, de acordo com as respetivas competências específicas. Integra também este domínio a avaliação da participação dos alunos, já que é a qualidade do conteúdo das suas intervenções que será objeto de apreciação e ponderação.

6.3.1. Pré-Escolar

“As orientações normativas relativas à avaliação na Educação Pré-Escolar estão consagradas no Despacho nº 5220/07 de 4 de agosto (Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar) e no Ofício Circular nº 17/DSDC/DEPEB/2007, de 17 de outubro da DGIDC (Gestão do Currículo na Educação Pré-escolar.) As orientações neles contidas articulam-se com o Decreto-Lei nº 241/2001 de 30 de agosto (Perfil Específico de Desempenho Profissional do Educador de Infância).

in “Circular nº.: 4 /DGIDC/DSDC/2011”

6.3.2. Ensino Básico

Os diferentes domínios, exceto na disciplina de Educação Física, serão classificados de acordo com os seguintes pesos relativos:

		Ponderação	
		1º Ciclo	2º e 3º ciclo
Competências	Conhecimentos/Capacidades *	80%	85%
	Atitudes e valores	20%	15%
Total		100%	100%

* O peso a atribuir aos DAC deve ser superior a 10% em todas as disciplinas participantes

Os instrumentos de avaliação aplicados serão classificados quantitativamente na escala de 0 a 100, podendo ser acompanhados da respetiva menção qualitativa, de acordo com a seguinte tabela:

Resultado	Nível *	Menção Qualitativa
0% a 19%	1	Muito insuficiente *
20% a 49%	2	Insuficiente
50% a 69%	3	Suficiente
70% a 89%	4	Bom
90% a 100%	5	Muito Bom

* Não se aplica ao 1º ciclo

No 2º e 3º ciclos, em cada período letivo, a avaliação final será convertida para a escala numérica de 1 a 5 em todas as disciplinas

Os critérios de avaliação dos alunos do PIEF estão definidos em regulamento próprio.

Critérios de avaliação da disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

DOMÍNIOS	Descritores de desempenho	PONDERAÇÃO	INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	Perfil de aprendizagem
Saber fazer	<ul style="list-style-type: none"> • Trabalha individualmente e em grupo, partilhando ideias e saberes; • Investiga, recorrendo às diferentes fontes, os temas que lhe são propostos; • Analisa documentos com espírito crítico; • Pesquisa informação curricular e /ou multidisciplinar (trabalho de projeto). • Utiliza corretamente a língua portuguesa e as novas tecnologias da informação e comunicação. 	(10 x 5) = 50	Trabalhos individuais e em grupo (orais e escritos)	<p>Aprendizagem Específica</p> <p>Exercer a sua cidadania, manifestando respeito, abertura e capacidade de diálogo, face a perspectivas e valores diferentes dos seus.</p> <p>Nortear a sua conduta pessoal e social com autonomia, responsabilidade e espírito crítico.</p>
Saber ser / Saber estar	<ul style="list-style-type: none"> • Preserva os espaços e equipamentos escolares; • Entrega atempadamente os documentos/trabalhos solicitados; • Participa com empenho nas atividades; • Cumpre as regras estabelecidas nos normativos legais; <p>Tem bom relacionamento interpessoal</p>	(10 x 5) = 50	<p>Grelhas de registo de observação;</p> <p>Registo de ocorrência;</p> <p>Fichas de autoavaliação;</p>	<p>Aprendizagem transversal</p> <p>Pesquisar, organizar e tratar informação, nomeadamente através do recurso às TIC.</p> <p>Comunicar, utilizando de forma correta, a língua portuguesa.</p> <p>Analisar e debater textos/temas.</p> <p>Revelar hábitos de trabalho individual e em equipa.</p>

Observação: As áreas transversais integram os diferentes domínios de acordo com as especificidades de cada área disciplinar. A ponderação das aprendizagens relacionadas com as componentes do currículo de carácter transversal (Educação para a Cidadania, Compreensão e Expressão em Língua Portuguesa e Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação), será ponderada de acordo com as especificidades das diferentes disciplinas.

6.3.3. Ensino Secundário

6.3.3.1. Cursos Científico - Humanísticos

No ensino secundário, exceto na disciplina de Educação Física, os diferentes domínios serão classificados de acordo com os seguintes pesos:

Domínios	Classificação
Conhecimentos/Capacidades *	90%
Atitudes e Valores	10%
Total	100%

* O peso a atribuir aos DAC deve ser superior a 10% em todas as disciplinas participantes

Os instrumentos de avaliação escritos serão classificados com menções quantitativas.

6.3.3.2. Cursos Profissionais

Orientações específicas de avaliação tendo em conta a natureza dos cursos e a perspectiva de inserção dos alunos no mercado de trabalho: A avaliação visa, essencialmente, o desenvolvimento de competências, necessitando de um reajustamento constante de processos e estratégias da aprendizagem do aluno, através de uma regulação do processo individual e coletivo.

1. Os instrumentos de avaliação devem ser adequados à especificidade dos cursos.
2. O ensino profissional permite, através da estrutura modular, um processo educativo personalizado e respeitador das diversidades de ritmos de aprendizagem existentes na turma.
3. Considerando que o aluno tem hipótese de realizar a avaliação final do módulo sempre que se sinta preparado e, a fim de evitar uma desresponsabilização e consequente falta de entrega e empenho, estipula-se o seguinte:
 - a) Findo o prazo previsto para a lecionação do módulo, o aluno que não tenha aproveitamento será sujeito a um plano de recuperação, elaborado em conjunto com o professor da disciplina. Após o seu cumprimento deverá realizar o respetivo teste de recuperação a decorrer, preferencialmente, durante o horário semanal da disciplina.
 - b) Caso o aluno não obtenha classificação igual ou superior a 10 valores, deverá submeter-se a exame no final do módulo e/ou no início do ano letivo subsequente.

A avaliação dos alunos tem em conta os seguintes domínios:

Domínios	%
Conhecimentos/Capacidades	80
Atitudes e Valores	20

6.4. Critérios de avaliação na disciplina de Educação Física

6.4.1. Alunos com frequência regular

Com base nos critérios gerais, o processo de avaliação será desenvolvido de acordo com os seguintes fatores de ponderação:

Níveis de Desempenho / Domínio	%
Capacidades	75
Conhecimentos	10
Atitudes e valores	15

6.4.2. Alunos com atestado médico

A avaliação dos alunos com atestado médico, nos itens não abrangidos por este, é realizada de forma idêntica à dos alunos com frequência normal.

Nos itens abrangidos pelo atestado médico serão adotados procedimentos específicos.

Sempre que o aluno esteja impedido de executar determinado tipo de movimentos e/ou exercícios, a sua participação ativa na aula será alvo dos ajustes adequados à sua situação.

No entanto, o aluno com atestado médico está sujeito ao cumprimento dos mesmos deveres que os restantes alunos pelo que, deverá cumprir integral e ativamente o tempo de aula, apresentando-se devidamente equipado, sempre que possível.

Ao aluno com atestado médico serão atribuídas tarefas adequadas à sua situação, nomeadamente de assessoria ao professor, acompanhamento e orientação de grupos de trabalho, arbitragem e/ou realização de relatórios, entre outras.

A avaliação dos alunos com atestado médico realizar-se-á de acordo com os critérios seguintes:

Níveis de Desempenho / Domínio	Peso
Capacidades	30%
Conhecimentos	50%
Atitudes e valores	20%

6.5. Operacionalização do domínio Atitudes e Valores

Itens	Descritores	Níveis de desempenho a)
Responsabilidade e Integridade	<ul style="list-style-type: none"> Respeita os colegas; Respeita os professores; Tem atitudes corretas e respeita as regras; Respeita decisões tomadas democraticamente (intervém civicamente e democraticamente na vida comunitária) Estabelece relações interpessoais harmoniosas 	<p>20 - respeita todos os parâmetros</p> <p>15 - respeita três/quatro dos parâmetros</p> <p>10 - respeita um/dois dos parâmetros</p> <p>0 - não respeita nenhum dos parâmetros</p>
Excelência	<ul style="list-style-type: none"> é persistente/esforçado é dedicado/empenhado é rigoroso, aspirando ao trabalho bem feito é solidário/altruísta 	<p>20 - respeita todos os parâmetros</p> <p>15 - respeita três dos parâmetros</p> <p>10 - respeita um/dois dos parâmetros</p> <p>0 - não respeita nenhum dos parâmetros</p>
Curiosidade Reflexão e Inovação	<ul style="list-style-type: none"> é curioso revela espírito crítico reflete sobre as tomadas de decisão/aprendizagem 	<p>20 - respeita todos os parâmetros</p> <p>15 - respeita dois parâmetros</p> <p>10 - respeita 1 parâmetro</p> <p>0 - não respeita nenhum dos parâmetros</p>
Cidadania e Participação	<ul style="list-style-type: none"> aceita e respeita a diversidade cultural, de opiniões e as diferenças individuais colabora na resolução de conflitos de forma positiva (não é conflituoso/gere conflitos) revela preocupações ecológicas 	<p>20 - respeita todos os parâmetros</p> <p>15 - respeita dois parâmetros</p> <p>10 - respeita 1 parâmetro</p> <p>0 - não respeita nenhum dos parâmetros</p>
Liberdade	<ul style="list-style-type: none"> respeita-se a si e aos outros intervindo cívica e democraticamente na vida comunitária participa na construção coletiva de regras, e/ou na sua mudança, orientada por princípios de justiça e equidade. é autónomo na tomada de decisões/resolução de problemas 	<p>20 - respeita todos os parâmetros</p> <p>15 - respeita dois parâmetros</p> <p>10 - respeita 1 parâmetro</p> <p>0 - não respeita nenhum dos parâmetros</p>

a) No ensino secundário os valores numéricos da escala devem ser multiplicados por 2 e só depois se aplica o peso das atitudes e valores.

6.6. Critérios Específicos das medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão

Os alunos com adaptações curriculares significativas são avaliados no domínio das atitudes e valores e no domínio das Capacidades e Conhecimentos, de acordo com o previsto na tabela seguinte:

Domínios	Indicadores de desempenho		Ponderação	Instrumentos
Atitudes e Valores	Autonomia/ Responsabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Realiza as tarefas sem recurso sistemático à ajuda; - Realiza as tarefas por iniciativa própria; - É pontual; - É assíduo; - Empenha-se adequadamente nas atividades; - Organiza o seu material escolar; - Cumpre as regras de higiene/segurança; - É responsável com os materiais. 	30%	Observação direta em contexto de sala /CAA/... Registo de presenças Trabalhos individuais e/ou de grupo Dossier de trabalhos do aluno Registo do comportamento PIT Outros instrumentos de avaliação.
	Participação	<ul style="list-style-type: none"> - Tem Espírito de iniciativa; - Participa com interesse, envolvimento e empenho na realização das tarefas; - Conclui as tarefas. 	20%	
	Comportamento/ Sociabilidade	<ul style="list-style-type: none"> - Interage adequadamente com os outros; - Cumpre as regras estabelecidas; - Revela atenção e concentração; - Respeita e ouve o outro; - Tem uma postura no espaço de atividade/Escola; - Revela atitudes adequadas em diferentes contextos. 	30%	
	Total: 80%			
Cognição	Aquisição, compreensão e aplicação de Conhecimentos	<ul style="list-style-type: none"> Adquire conceitos; - Aplica conhecimentos em atividades funcionais 	5%	
	Capacidade de comunicação	<ul style="list-style-type: none"> - Compreende os diferentes enunciados. - Exprime-se de forma oral e escrita, com progressiva autonomia e clareza. (comunicação oral/escrita/leitura) 	5%	
	Capacidade de resolver problemas	<ul style="list-style-type: none"> - Resolve situações problemáticas do seu quotidiano. (Desempenho nas atividades desenvolvidas na sala de aula) - Transfere as aprendizagens a novas situações. 	10%	
	Total: 20%			

Notas:

1. Os alunos que beneficiam de medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão com adaptações curriculares significativas não estão sujeitos ao regime de transição de ano escolar, nem ao processo de avaliação característico do regime educativo comum, obedecendo a sua avaliação ao estabelecido no respetivo Programa Educativo Individual, independentemente do nível de educação e ensino em que se encontram.
2. Para os alunos cujo perfil de funcionalidade condicione a atividade e participação, os critérios a aplicar serão definidos nos respetivos PEI.
3. Alguns alunos poderão não ser avaliados em alguns dos itens, situação que ficará devidamente salvaguardada no seu Programa Educativo Individual.
4. Menção/Classificação:
 - a) No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente.

b) No 2.º e 3.º ciclo, numa escala de 1 a 5.

c) No ensino secundário, numa escala de 0 a 20 valores, nas disciplinas de Formação Académica.

6.7. Modo de operacionalização dos Critérios de Avaliação

A avaliação periódica deve ser o resultado de um juízo integrador e globalizante, tendo em conta as aprendizagens globalmente fixadas e constituintes do currículo de caráter transversal, nomeadamente no âmbito da educação para a cidadania.

A avaliação dos alunos no final de cada período letivo tem como referência todos os elementos de avaliação recolhidos desde o início do ano letivo (na escala de 0 a 200 pontos no Ensino Secundário e de 0 a 100% no Ensino Básico) de acordo com os fatores de ponderação definidos para cada um desses elementos em cada área curricular.

Nesta perspetiva, o juízo globalizante a ação professor deve sobrepõe-se a um juízo exclusivamente mecânico. A avaliação deve ser o resultado duma recolha sistemática e contínua no âmbito dos vários domínios da avaliação, em que a média deve funcionar como ponto de referência, tendo em consideração outras variáveis situacionais dos alunos (progressão, esforço pessoal, doença, situação familiar, idade, ...).

6.8. Transição e Retenção

“A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico assume uma lógica de ciclo...” (art.º 29 do Decreto-Lei nº 55/2018)

A avaliação dos alunos no final de cada período letivo tem como referência todos os elementos de avaliação recolhidos desde o início do ano letivo de acordo com os critérios de avaliação definidos.

Nos anos não terminais de ciclo para além dos normativos legais cabe ao Agrupamento, no exercício da sua autonomia, definir alguns aspetos referentes às condições de progressão dos alunos para o ano de escolaridade seguinte:

- i. A progressão do aluno ao nível positivo ou negativo;
- ii. O grau de proficiência na língua portuguesa (expressão oral e escrita nas várias disciplinas);
- iii. Desempenho no domínio das atitudes e valores;
- iv. Distanciamento excessivo entre as competências essenciais curriculares desenvolvidas e as definidas para o final do respetivo ciclo;
- v. Nível etário;
- vi. Natureza das dificuldades detetadas e viabilidade de superação dos pré-requisitos em falta para o acompanhamento dos conteúdos programáticos do ano letivo seguinte.
- vii. Ou outras variáveis situacionais dos alunos (progressão, esforço pessoal,

doença, situação familiar, idade, ...).

- viii. Para a decisão de progressão/retenção não são contabilizados os níveis das disciplinas de EMR e Oferta Complementar.

Mantendo inalterado o objetivo de alcançar elevados níveis de qualidade e excelência, a decisão da eventual retenção, a título excecional, de um aluno em anos não terminais de ciclo deve basear-se em argumentos exclusivamente pedagógicos e só será possível se ficar demonstrado que ele não tem hipóteses de adquirir as competências essenciais curriculares de ciclo nos anos seguintes.

Nesse sentido, todas as retenções, no final do ano letivo, são objeto de discussão por parte do conselho de turma/ conselho de docentes, registando em ata toda a fundamentação em caso de retenção do aluno.

7. Plano Curricular de Turma

O Plano Curricular de Turma estabelece as linhas de orientação e gestão curricular que deverão ser desenvolvidas pelos educadores e professores titulares de turma do Pré-escolar e 1º Ciclo e pelos conselhos de turma procedendo à caracterização e avaliação das situações de aprendizagens adquiridas.

O Plano Curricular de Turma dos alunos previsto no projeto da Autonomia e Flexibilidade Curricular deve ter um capítulo dedicado a esta temática, nos termos da legislação em vigor, tendo em conta o seguinte:

- a) Tema aglutinador e/ou projeto(s) a desenvolver
- b) Disciplinas participantes
- c) Contributo das disciplinas para o projeto
- d) Carga horária das disciplinas envolvidas
- e) Formas de operacionalização (ligação ao plano de sucesso e perfil do aluno)
- f) Produto Final (formas de divulgação)

A estrutura/matriz adotada para os Planos de trabalho de Turma deve contribuir para a operacionalização dos objetivos abaixo apresentados, facilitando o processo educativo e o trabalho desenvolvido e/ou a desenvolver pelas respetivas equipas de professores.

O Plano Curricular de Turma deve estar em consonância com as metas definidas no Projeto Educativo e atender às características específicas da turma.

7.1. Objetivos do Plano Curricular de Turma

Compete aos professores e educadores, quando aplicável:

- a) Analisar a situação da turma e identificar características específicas dos alunos a ter em conta no processo de ensino/aprendizagem;
- b) Planificar as atividades de caráter interdisciplinar a realizar com os alunos em contexto de sala de aula;
- c) Identificar diferentes ritmos de aprendizagem e necessidades de medidas de Suporte à Aprendizagem e à Inclusão, dos alunos
- c) Adequar o currículo às características específicas dos alunos, estabelecendo prioridades, níveis de aprofundamento e sequências adequadas;
- d) Adotar estratégias de diferenciação pedagógica que favoreçam as aprendizagens dos alunos;
- e) Conceber e aplicar um plano de atividades em complemento do currículo proposto;
- f) Preparar informação adequada, a disponibilizar aos pais e encarregados de educação, relativa ao processo de aprendizagem e avaliação dos alunos;
- g) Contribuir para a evolução da qualidade do sucesso dos alunos, tendo como referencial as médias dos resultados da turma/disciplina de cada ano de escolaridade.

7.2. Avaliação do Plano Curricular de Turma

O Plano Curricular de Turma é avaliado no final de cada período letivo, procedendo-se a ajustamentos pontuais, sempre que tal se mostre necessário.

Todas as avaliações, alterações e/ou reformulações efetuadas ao projeto ao longo do ano deverão ser identificadas e datadas.

8. Critérios Organizacionais

8.1. Constituição de turmas

8.1.2. Princípios orientadores

Na constituição de turmas do ensino básico e secundário devem ser respeitados os critérios legislativos e atendidos os de natureza pedagógica, tendo em conta as características físicas da escola e as situações pontuais referenciadas em ata pelos diversos conselhos de turma/conselho de docentes.

8.1.3. Critérios específicos

A constituição de turmas, sempre que possível, deve obedecer aos seguintes critérios específicos:

- a) As turmas devem ser constituídas por alunos do mesmo nível etário e por um número equilibrado de alunos do sexo masculino e feminino;
- b) Os alunos retidos, com dificuldades de aprendizagem ou de comportamento devem ser distribuídos equitativamente pelas diferentes turmas, depois de diagnosticada a situação e ouvidos os professores titulares de turma e de apoio educativo;
- c) No Pré-escolar devem formar-se turmas, de grupos heterogéneos;
- d) No 1º Ano devem formar-se grupos de 3 a 5 alunos por turma, oriundos do mesmo Jardim de Infância;
- e) As turmas de 1º ciclo não devem incluir alunos surdos de diferentes anos de escolaridade;
- f) No 5º Ano devem manter-se pequenos grupos de alunos da turma, oriundos de uma mesma zona geográfica e/ou de turmas da Unidade de Multideficiência (UM);
- g) No 7º Ano, os alunos serão distribuídos de acordo com as suas opções curriculares, procurando constituir turmas equilibradas contendo grupos de alunos da turma anterior;
- h) No 7º ano, sempre que não for possível atribuir a todos os alunos, a primeira opção de língua estrangeira II ou de área artística, a distribuição dos alunos por estas áreas ocorrerá tendo em conta a classificação média obtida no ano anterior, sendo dada a prioridade na escolha aos alunos com melhores classificações;
- i) Na constituição das turmas, dever-se-á privilegiar a continuidade do grupo turma no mesmo ciclo, a menos que o contrário seja explicitado;
- j) No caso de necessidade de mudança de turma no mesmo ciclo, deve prevalecer o critério da idade sendo aplicado a faixa etária inferior, salvaguardando a situação

dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e inclusão e alunos com dificuldades de aprendizagem devidamente identificadas;

- k) Se num dado ano ou curso não for possível aceitar todos os alunos que pretendem a matrícula, têm prioridade para além dos critérios definidos na legislação, os alunos mais novos.
- l) As turmas que integram alunos surdos, não devem incluir alunos com comportamentos que possam constituir ruídos à comunicação;
- m) Na constituição de turmas do ensino secundário devem prevalecer critérios de natureza pedagógica, tendo em conta as opções curriculares dos alunos;
- n) Sempre que exista um número mínimo legal de alunos a solicitar a abertura de uma disciplina, deverá equacionar-se a sua abertura.
- o) Sempre que se justifique como medida educativa, proceder-se-á à constituição temporária de grupos de homogeneidade relativa em termos de desempenho escolar, tendo em atenção os recursos da escola e a pertinência das situações.

8.2. Elaboração de horários dos alunos

A responsabilidade última da elaboração dos horários e consequente distribuição de serviço é da competência do Diretor. A elaboração de todos os horários obedecerá, primordialmente, a critérios de ordem pedagógica. Para a elaboração de horários serão respeitados os normativos legais vigentes e o Regulamento Interno.

8.2.1. Horário de funcionamento

- a) No Pré-Escolar as atividades desenvolvem-se em cada Jardim/ Centro Escolar com um horário a acordar entre os Pais, o Agrupamento e a Autarquia;
- b) No 1º ciclo as atividades letivas, incluindo as atividades de Enriquecimento Curricular, têm lugar entre as 9h:00 e as 17h:30, com interrupção para almoço. O horário de funcionamento da disciplina de Educação Moral e Religiosa será estabelecido de acordo com a especificidade de cada turma.

Horário letivo	
9h00 -10h40	
10h40 - 11h00	Intervalo (20 m)
11h:00 -12h:00	
12h00 às 13h30	Almoço

13h30 - 15h30	Intervalo (10 m)
Ocupação Plena	
15h30- 17h30	AEC e período livre

c) Organização e funcionamento das “Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

A legislação em vigor define a área de abrangência das atividades de enriquecimento curricular no 1º ciclo “No desenvolvimento do seu projeto educativo e no âmbito do 1.º ciclo, as escolas devem proporcionar aos alunos atividades de enriquecimento do currículo de carácter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural incidindo, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.”

As AEC no 1º Ciclo têm como entidade promotora a Câmara Municipal de Torres Novas. As AEC decorrerão sempre no período da tarde, das 15.30 h às 17.30 h.

A carga horária será de 3 e 5 horas semanais.

- i. Para o 1º e 2º ano - 5 horas: 1 hora de Dança e Expressão Corporal, 2 horas de AFD e 2 horas de Música;
- ii. Para o 3º ano - 5 horas: 2 horas de AFD, 2 horas de Música e 1 hora de Robótica;
- iii. Para o 4º ano - 3 horas: 1 hora de AFD e 2 horas de Música.

No início do ano letivo, haverá uma reunião de apresentação com a Direção do Agrupamento e os Coordenadores das AEC.

Ao longo do ano decorrerão reuniões de coordenação/articulação entre os Coordenadores das AEC e os professores do departamento

Na primeira semana de aulas, haverá a possibilidade de se fazer uma “aula aberta” para os pais/encarregados de educação

Na EB1 de Santa Maria o horário de funcionamento e a organização e tipologia das AEC será um pouco diferente de acordo com as necessidades da escola e os constrangimentos decorrentes das obras.

- d) O horário letivo dos alunos do 2º, 3º ciclo e ensino secundário desenrola-se de acordo com o seguinte quadro:

Tempos	2º e 3ª Feira	4º Feira	5º e 6ª Feira
1º Tempo	08.30 às 09.15	08.30 às 09.15	08.30 às 09.15
2º Tempo	09.15 às 10.00	09.15 às 10.00	09.15 às 10.00
3º Tempo	10.20 às 11.05	10.20 às 11.05	10.20 às 11.05
4º Tempo	11.05 às 11.50	11.05 às 11.50	11.05 às 11.50
5º Tempo	12.00 às 12.45	12.00 às 12.45	12.00 às 12.45
6º Tempo	12.45 às 13.30	12.45 às 13.30	12.45 às 13.30
7º Tempo	13.45 às 14.30		13.45 às 14.30
8º Tempo	14.30 às 15.15		14.30 às 15.15
9º Tempo	15.25 às 16.10		15.25 às 16.10
10º Tempo	16.20 às 17.05		16.20 às 17.05
11º Tempo	17.05 às 17.50		17.05 às 17.50

8.2.2. Critérios gerais da elaboração de horários dos alunos

O desenvolvimento das atividades letivas obedece aos seguintes critérios gerais:

- a) Na distribuição da carga horária deve ser tido em consideração o ritmo de aprendizagem dos alunos assegurando a concentração máxima nas atividades escolares da turma num só turno do dia:
 - i. Não pode ser ultrapassado o limite de sete tempos letivos diários no 2º ciclo;
 - ii. Não pode ser ultrapassado o limite de oito tempos letivos diários no 3º ciclo, não contabilizando, para o efeito, a oferta complementar;
 - iii. A componente letiva do Ensino Secundário deve ser distribuída uniformemente ao longo da semana, não podendo ultrapassar 8 tempos;
 - iv. As alterações pontuais de horários não poderão ultrapassar o limite de tempos definidos nas alíneas anteriores;
 - v. Aos alunos mais novos (5º, 6º e 7º anos) deve evitar-se atribuir o último

- tempo letivo da tarde;
- vi. O limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia é de 3 tempos letivos. Estes tempos devem ser parcialmente ocupados, em cada turma, com atividades de apoio educativo.
- b) Na distribuição semanal da carga letiva das disciplinas ou áreas curriculares deve, sempre que possível, ter-se em consideração as seguintes situações:
 - i. As disciplinas com caráter prático devem funcionar preferencialmente nos últimos tempos da manhã e da tarde;
 - ii. Os turnos de uma mesma disciplina devem funcionar no mesmo dia;
 - iii. A distribuição da carga letiva das disciplinas pelos dias da semana deve evitar o seu funcionamento em dias consecutivos;
 - iv. Sempre que possível, quando o número de tempos letivos de uma disciplina for superior a três, pode-se agrupar pelo menos dois tempos.
 - v. As disciplinas de línguas estrangeiras não devem ser lecionadas em tempos letivos consecutivos;
 - vi. As aulas de Educação Física no período da tarde só poderão funcionar após a leção de um tempo de uma outra disciplina ou passado 1h15m após o horário de encerramento do refeitório;
 - c) No funcionamento dos apoios educativos deve ter-se em consideração:
 - i. Os apoios pedagógicos serão desenvolvidos, sempre que possível, em ambiente de sala de aula;
 - ii. O horário do apoio individualizado deve ser proposto ao conselho de turma de acordo com a disponibilidade dos interessados;
 - d) Na distribuição de salas deve ter-se em consideração:
 - i. Às turmas de 2º ciclo, principalmente de 5º Ano, devem ser atribuídas salas fixas com exceção das disciplinas com salas específicas;
 - ii. No Pavilhão Desportivo não devem funcionar, em simultâneo, mais de quatro turmas, sempre que possível;
 - e) De modo a assegurar um espaço comum para o desenvolvimento de atividades extracurriculares, não deverão ser agendadas reuniões das estruturas intermédias da escola sede das 14h15m às 16h 05m de quarta-feira.

8.2.3. Distribuição curricular ao longo do dia

Sabendo que as condições de ensino e aprendizagem variam ao longo do dia, é importante definir algumas prioridades que devem ser consideradas na elaboração de horários:

- a) As disciplinas com exame nacional deverão ser lançadas, prioritariamente, nos tempos da manhã;
- b) O lançamento de um ou dois tempos nos horários das disciplinas com Exame

Nacional ou outras, quando solicitado pelo grupo disciplinar, deve ser feito, sempre que possível, em tempos comuns ou consecutivos de forma a permitir uma avaliação aferida por aplicação do mesmo instrumento.

8.2.4. Utilização dos espaços específicos dos grupos disciplinares

Nas disciplinas de carácter experimental a componente prática constitui um aspeto importante na aprendizagem dos alunos. A escola possui um conjunto variado de equipamentos e instalações que convém rentabilizar. Conciliando estes dois aspetos, são definidos os seguintes critérios:

- a) Nas turmas de 2º Ciclo, pelo menos um tempo da disciplina de Ciências Naturais deverá decorrer em sala específica (laboratório);
- b) As aulas de Físico-Química e Ciências Naturais deverão funcionar no laboratório, quando desdobradas;
- c) Os turnos das disciplinas de carácter experimental do ensino secundário devem funcionar em laboratórios.
- d) A sala de EV deve ser a mesma de ET.

8.2.5. Ocupação plena dos tempos escolares

O Agrupamento procura assegurar a ocupação plena dos discentes em atividades educativas, existindo um conjunto de procedimentos a ter em conta no caso de ausência do docente, com adequações ao nível de ensino considerado.

Na situação do docente ter conhecimento antecipado da sua ausência deve de tal dar conhecimento ao Diretor, com um mínimo de cinco dias de antecedência, e entregar um plano de aula. Os procedimentos seguintes adequam-se às especificidades de cada nível:

- a) No Pré-Escolar:
 - i. As crianças permanecem na sala, acompanhados por um assistente operacional e supervisionados pelos restantes educadores;
 - ii. Caso falem todos os educadores, só permanecerão no Jardim as crianças que têm componente de apoio à família e que cumprirão o número de horas correspondente a esta componente (JI - lugares únicos);
- b) No 1º Ciclo:
 - i. O professor é substituído por um professor sem turma;
 - ii. Na impossibilidade de ser feita a substituição, os alunos serão distribuídos equitativamente pelas restantes turmas;
 - iii. Quando a falta do professor for por tempos letivos e não houver professores para substituir, os alunos poderão ficar na sala com um assistente

operacional, com a supervisão do docente que se encontrar mais perto;

iv. Se não houver possibilidade de substituição ou reencaminhamento, os alunos ficarão em casa

c) Nos 1º, 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário:

Se o docente sabe antecipadamente que necessita de faltar, pode desencadear qualquer dos procedimentos seguintes:

i. Contacta com outro professor do conselho de turma ou do mesmo grupo disciplinar para permutar a aula. O docente não terá falta, se a permuta se efetuar no prazo de dez dias úteis;

ii. Compensa a aula no prazo de 10 dias úteis, se todos os alunos estiverem de acordo, exceto no 1º ciclo, tendo em conta o número máximo de aulas permitido por dia;

Se não conseguir pôr em prática qualquer dos procedimentos anteriores, deve:

iii. Avisar o Diretor que vai faltar, com um mínimo de 5 dias de antecedência;

iv. Entregar plano de aula, na biblioteca, que será aplicado por um professor da bolsa de substituição.

d) Sempre que o docente faça uma reposição de aula, uma permuta ou preveja faltar deve entregar ao Diretor o formulário respetivo.

e) No caso de não se verificar qualquer das situações anteriores e para possibilitar a ocupação plena dos tempos escolares, tendo ainda em conta a variação do ritmo de trabalho, o grau de concentração dos alunos ao longo do dia e a adequação às circunstâncias escolares, deve adotar-se a seguinte metodologia:

i. Os alunos poderão optar pelos espaços que a escola oferece: jardins, anfiteatro, sala de alunos, COJ e Biblioteca Escolar;

ii. Nesses ambientes escolares, os alunos desenvolverão atividades recreativas, desportivas ou culturais, em interação com os colegas da turma ou outro grupo de colegas;

iii. O professor da bolsa terá o papel de vigiar ou moderar essas atividades em conjunto com os assistentes operacionais responsáveis pela vigilância dos respetivos espaços;

iv. Ao delegado de turma compete dar conhecimento, ao professor, das ausências dos colegas.

8.2.6. Ausência do docente a aulas para participar em reuniões, sessões de trabalho oficiais ou visitas de estudo

Considera-se que o horário do professor foi, naquele dia ou hora, alterado pelo que não lhe deve ser marcada falta ao serviço nos registos administrativos oficiais e de turma. Deve, no entanto, deixar plano de aula para cumprimento do serviço letivo distribuído.

8.3 Critérios na elaboração do horário dos Docentes

A distribuição do serviço docente deve obedecer a critérios essencialmente pedagógicos tendo como princípio orientador a qualidade do ensino. Aos docentes, independentemente do grupo de recrutamento, poderá ser atribuída a lecionação de qualquer disciplina ou área disciplinar, de qualquer ciclo, para a qual tenham habilitação adequada.

Na distribuição de serviço docente devem ser constituídas equipas pedagógicas que integrem docentes das diferentes disciplinas de cada ano de escolaridade e assegurem o acompanhamento das turmas ao longo do ciclo de ensino. Estas equipas começam a preparar o ano letivo logo a seguir ao processo de matrículas.

8.3.1 Critérios gerais

Compete ao Diretor a distribuição do serviço letivo, tendo por base os seguintes critérios gerais:

1. Não atribuir a nenhum docente mais de cinco tempos letivos consecutivos, exceto na situação de turnos;
2. Aplicar o critério da continuidade pedagógica na atribuição de turmas aos professores, dentro do mesmo ciclo, exceto quando existam situações referenciadas de incompatibilidade ou impedimento técnico na construção de horários;
3. Aos docentes do ensino básico e ensino secundário que lecionem em mais de uma escola será concedido um tempo de estabelecimento para a deslocação entre as escolas.
4. O tempo remanescente deve ser utilizado no projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular e/ou no trabalho com os alunos.
5. Os docentes que lecionam em mais do que uma escola do Agrupamento, sempre que possível, permanecerão na mesma escola num só período do dia;
6. Ter em consideração, sempre que possível, as sugestões que cada docente tiver manifestado em ficha própria;
7. Permitir que, em cada ano de escolaridade, se constituam equipas de professores para o desenvolvimento de trabalhos de projeto comuns;
8. Distribuir de forma equitativa as disciplinas/níveis de ensino pelos diferentes professores do grupo (o desempenho de cargos deve corresponder a um nível);

9. Evitar distribuir ao mesmo professor mais que um nível de língua da mesma formação, na mesma turma;
10. Atribuir, sempre que possível, um ou dois tempos a cada docente, para a realização de trabalho colaborativo;
11. No ensino básico, sempre que possível, atribuir um tempo de tutoria aos diretores de turma.
12. Para a elaboração do horário dos docentes deve ter-se em consideração:
 - a. Os membros do Conselho Pedagógico não deverão ter atividades letivas às terças-feiras a partir das 15h 30m para permitir a realização das reuniões;
 - b. Os horários dos coordenadores de departamento devem estar ajustados às exigências do cargo conjugados com os horários dos subcoordenadores

8.3.2 Componente letiva e não letiva

O horário escolar semanal do docente deve ter o número de horas necessário para a implementação do projeto educativo do agrupamento e é constituído por 1100 minutos, acrescido de 3 tempos de 45 minutos para os docentes do 2º, 3º ciclos e do ensino secundário e por 27 horas para os docentes do JI e 1º ciclo.

1. A componente letiva dos docentes do 2º, 3º ciclo e do ensino secundário é de 1100 minutos sujeita às reduções previstas na lei;
2. O trabalho colaborativo deve estar organizado por departamento;
3. A componente não letiva dos docentes do 2º, 3º ciclo e do ensino secundário será utilizada:
 - a) Por ano de escolaridade existirá um ou mais docentes, com horas do artigo 79º ou outra origem, que ficará responsável pela dinamização de projetos (DAC) e que fará a ponte com os conselhos de turma, nomeadamente com o diretor de turma.
 - b) As restantes horas serão aplicadas:
 - No apoio educativo;
 - No trabalho colaborativo;
 - Direção de turma;
 - Na flexibilidade curricular
 - Na bolsa de substituição;
 - Nas atividades de coordenação;
 - No desenvolvimento de projetos;

- Na formação de docentes.

8.3.3 Avaliação da distribuição de serviço

No final do ano letivo o agrupamento deve proceder a uma análise da distribuição de serviço docente efetuada, avaliando os resultados obtidos com o planeamento realizado e tendo em conta, entre outros, os seguintes indicadores:

- a) Ambiente de trabalho;
- b) Cumprimento dos programas curriculares das diferentes disciplinas;
- c) Condições de segurança da escola;
- d) Recursos Materiais.

9. Plano de Formação do Pessoal Docente e Não Docente

A conceção do plano de formação deve partir da identificação dos pontos fracos da escola.

O plano de formação do agrupamento é estratégico para dar resposta às necessidades dos seus profissionais, numa perspetiva de formação ao longo da vida.

Todos os profissionais do agrupamento devem promover a autoformação, que lhes permita construir uma carreira cada vez mais exigente e polivalente. A formação do pessoal docente deverá ter em consideração o reflexo na formação integral do aluno. O agrupamento deve elaborar o seu plano de formação numa dimensão anual ou plurianual e incidir fundamentalmente nas áreas de melhoria decorrentes da última avaliação externa, nomeadamente na prestação do serviço educativo.

Tendo por base estes princípios, a operacionalização do plano de formação do agrupamento, deve enquadrar-se nos vetores estratégicos de gestão do Agrupamento previstos no plano de intervenção do diretor para o quadriénio 2018/2022.

As ações de formação (de curta duração ou acreditadas) para os próximos quatro anos devem enquadrar-se nos seguintes conteúdos:

Conteúdos	
Gestão e Lideranças	otimizar mecanismos de organização e gestão
	reforçar a identidade e a coesão do Agrupamento
	praticar uma gestão de proximidade
	valorizar o potencial das plataformas eletrónicas
Prestação do Serviço Educativo	garantir rigor no processo de ensino-aprendizagem
	criar condições de combate à indisciplina na escola
	aperfeiçoar as articulações curriculares nas práticas letivas
	desenvolver mecanismos de inclusão

	aprofundar o projeto de autonomia e flexibilidade curricular
	adequar a prática letiva ao perfil do aluno
Resultados	melhorar e monitorizar os resultados académicos
	melhorar os resultados sociais

10. Avaliação do Projeto Curricular de Agrupamento

O projeto curricular de escola é um documento estruturante e orientador da atividade escolar num dado ano letivo, resume parâmetros fundamentais da dinâmica do Agrupamento. Assim, avaliação do projeto visa melhorar a prestação do serviço educativo e a qualidade das aprendizagens dos alunos.

O Conselho de Turma reunirá a meio do 1º período, no final de cada período e sempre que for necessário para avaliar o desenvolvimento do Projeto Curricular de Turma e verificar a sua adequação ao Projeto Curricular de Agrupamento. O Professor Titular de Turma e os Conselhos de turma registam em ata a avaliação efetuada e elaborar relatório dessa avaliação no final do ano letivo.

A execução do Projeto Curricular de Escola será alvo de avaliação no final do ano letivo, pelo Conselho Pedagógico e pela Comissão de autoavaliação. Esta avaliação não invalida que a Escola possa realizar, ao longo do ano letivo, momentos de reflexão sobre a prática pedagógica desenvolvida, a qual visa, para além da troca de experiências, o aperfeiçoamento das boas práticas, promovendo novas propostas para melhoria do Projeto Curricular de Agrupamento.

Na avaliação do presente projeto, dever-se-ão considerar os seguintes indicadores, sem prejuízo de outros que, eventualmente, venham a ser utilizadas:

- a) Resultados escolares;
 - i. Avaliação interna
 - ii. Avaliação externa
- b) Execução do plano anual de atividades;
- c) Grau de aplicabilidade dos critérios de avaliação
- d) Relação de boas práticas;

Aprovação em CP em 3 de julho de 2019